



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Acari
Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 591

DE 04 DE JUNHO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

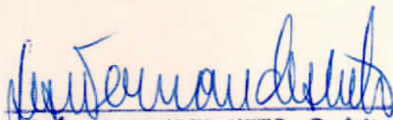
Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento em exercício
na importância de Cr\$ 275.000.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Milhões de Cruzei-
ros) para execução do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto de Acari.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do objeto do artigo 1º
serão obtidos através de Convênio com o Ministério da Ação Social, Ministério da
Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Regional ou outro organismo de financiamento
do Governo Federal, Estadual ou Particular legalmente habilitado para tal e, excen-
sos de arrecadação Municipal, na conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 04 DE JUNHO DE 1992.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 30


Carlos Alves da Silva
CPF 154 948 494 - 20
Secretário